



RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto n.º 17974/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2451, página 103) em 08 de fevereiro de 2022, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê:

Art. 2º O impedimento perdurará pelo prazo de 2 (dois) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Leia-se:

Art. 2º O impedimento perdurará pelo prazo de 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Dois Vizinhos, 08 de fevereiro de 2022.

Nery Maria
Prefeito em Exercício